



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

Resolução n.º 001/2025.

De 06 de fevereiro de 2025.

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal de Guiratinga-MT.

“Cria verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências.”

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA APROVOU E EU, FABIANA DOS SANTOS ROCHA MARTINS, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º- Fica criada na Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), e para o Presidente da Câmara no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais), nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República.

Parágrafo 1º - A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, em espécie, para custeio da atividade parlamentar externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, alimentação, e hospedagem dentro do Estado, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo.

Parágrafo 2º - Para as viagens dentro e fora do município e do Estado, a Câmara Municipal custeará as despesas de transporte, desde que em veículo oficial da Câmara.

Parágrafo 3º - Fica dispensada de prestação de contas a referida verba.

Parágrafo 4º - Fica autorizado o recebimento de diárias aos Vereadores apenas quando se deslocarem para fora do estado de Mato Grosso para tratar de interesses inerente a atividade parlamentar.



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, aos 06 de fevereiro de 2025.

Fabiana dos Santos Rocha Martins

Presidente

Câmara Municipal de Guiratinga-MT.

Biênio 2025/2026